Número SIGA: 3.000.10324.1.01.02624.02.2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.000.0103.1.01.026.00.2024 DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DIÁRIAS E GARANTIR A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA AGEVAP E AGEDOCE QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Morais, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [redacted] e por seu **Superintendente Regional**, Alex Cardoso Pereira, brasileiro, [redacted] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, anteriormente denominada **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO**

LTDA, sediada à Avenida Geraldo Gobbo, n.º 278, Bairro Parque Residencial Boa Vista, Americana/SP, inscrita na CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, neste ato representada por seu representante legal José Virgílio Rocca de Almeida, [redacted] doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 3.000.0103.1.01.026.00.2024, com fundamento nas justificativas e autorizações constantes no Processo Administrativo nº 4.200.01.0405.0103.2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 39/2022, Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução INEA nº 160/2018, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, o reajuste dos preços, a supressão consensual de quantitativos e o registro da alteração da denominação social da CONTRATADA, permanecendo, para o novo período, exclusivamente 37 (trinta e sete) licenças Adobe Acrobat Pro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 3.000.0103.1.01.026.00.2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de 23 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027, conforme justificativa administrativa e autorização da autoridade competente.

2.2. As 37 (trinta e sete) licenças Adobe Acrobat Pro deverão assegurar cobertura contínua pelo período indicado no item 2.1, observadas as especificações e condições de fornecimento originalmente contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Ficam reajustados os preços unitários vigentes pelo IPCA, no percentual de 4,108810%, nos termos da Cláusula Quinta do contrato e da memória de cálculo constante dos autos, para aplicação às prestações do novo período.

3.2. Após o reajuste, o preço da licença Microsoft Office 365 passa a R$ 1.478,67 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), e o da licença Adobe Acrobat Pro passa a R$ 1.291,50 (mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

3.3. Para a composição financeira deste Termo Aditivo, o valor correspondente aos quantitativos vigentes após o Primeiro Termo Aditivo, calculados pelos preços unitários reajustados, perfaz a quantia de R$ 105.079,29 (cento e cinco mil, setenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme Tabela 2 da Justificativa de Aditamento Contratual. Sobre esse montante incidem as supressões previstas na Cláusula Quarta, resultando no valor de **R$ 47.785,50 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** para o período prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. Por acordo expresso entre as partes, ficam suprimidos, para o período prorrogado, os seguintes quantitativos e valores, calculados pelos preços unitários reajustados:

Descrição	Quantidade suprimida	Valor unitário	Valor suprimido
Licenças Microsoft Office 365 E3	37	R$ 1.478,67	R$ 54.710,79
Licenças Adobe Acrobat Pro	2	R$ 1.291,50	R$ 2.583,00
TOTAL	39	—	R$ 57.293,79

4.2. A supressão totaliza R$ 57.293,79 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) e decorre das justificativas administrativas

constantes dos autos e da anuência da CONTRATADA, manifestada no Ofício nº 0491/2026/MAPData e ratificada pela assinatura deste instrumento.

4.3. Com as alterações, o quantitativo de Microsoft Office 365 E3 passa de 37 (trinta e sete) para zero, e o quantitativo de Adobe Acrobat Pro passa de 39 (trinta e nove) para 37 (trinta e sete) licenças.

4.4. As supressões produzem efeitos exclusivamente no novo período contratual, preservadas as obrigações e os pagamentos regularmente constituídos referentes ao período anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor contratual para o período prorrogado, considerados o reajuste e as supressões previstos neste instrumento, fica estabelecido em **R$ 47.785,50 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme composição abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Licenças Adobe Acrobat Pro	37	R$ 1.291,50	R$ 47.785,50

5.2. Permanecem aplicáveis as condições de fornecimento, recebimento, fiscalização e pagamento previstas no contrato e em seus documentos integrantes, ressalvadas as alterações expressamente estabelecidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

6.1. Fica registrada a alteração da denominação social da CONTRATADA de MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. para NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., conforme ato societário registrado e documentação cadastral constantes dos autos.

6.2. Permanece inalterado o CNPJ nº 66.582.784/0001-11, preservando-se a identidade da pessoa jurídica e sua responsabilidade pelos direitos e obrigações decorrentes do contrato e de seus aditamentos.

6.3. A nova denominação deverá ser utilizada nos registros contratuais e nos documentos emitidos a partir da formalização deste instrumento, conforme a documentação cadastral atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

CG	RUBRICA	Qtd. de licenças	Custo por licença	DOTAÇÃO
CG 035/ANA/2025	POA 2026 – 1.8.4.1 – Escola de Projetos	1	R$ 1.291,50	R$ 1.291,50
	POA 2026 – 2.1.2.1 – Escola de Projetos	3		R$ 3.874,50
	POA 2026 – 2.3.3.2 – Escola de Projetos	3		R$ 3.874,50
	POA 2026 – 3.1.2.1 – Gerenciamento e manutenção dos sistemas de informação	2		R$ 2.583,00
	POA 2026 – 4.2.2.1 – Despesas Administrativas	6		R$ 7.749,00
CG 002/IGAM/2025	POA 2026 – 4.2.2.1 – Serviços administrativos para funcionamento da ED	22		R$ 28.413,00
	Subtotal	**37**	**R$ 1.291,50**	**R$ 47.785,50**

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 39/2022, Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução INEA nº 160/2018.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **AGEDOCE**.

CLÁUSULA DEZ – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

10.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [redacted]
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [redacted]
Dados: 2026.10.22 14:07:03 -03'00'

(assinado eletronicamente)
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/ AGEGOIÁS

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEX CARDOSO PEREIRA
Data: 22/10/2026 12:41:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
Superintendente Regional
AGEDOCE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ACSA CAROLINE BERTOLUCI DO NASCIMENTO
Data: 22/10/2026 14:40:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(assinado eletronicamente)
ACSA CAROLINE BERTOLUCI DO NASCIMENTO
Procuradora
NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Conferido por:

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE
Data: 21/10/2026 17:24:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(assinado eletronicamente)
Bruno Vargas Vilela de Andrade
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARISA SOARES PACHECO
Data: 21/10/2026 17:33:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(assinado eletronicamente)
Marisa Pacheco
Controle Interno